CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 317/CSJT.GP.SG, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 10 do Regimento Interno,

Considerando o constante do Ato CSJT.GP.SG Nº 300, de 18 de novembro de 2015, que alterou a composição do Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º Grau,

Considerando a 5ª reunião do Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, a realizar-se no dia 26 de novembro de 2015, na sede do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Campinas/Brasília/São Paulo, e o pagamento de meia diária de viagem, referente ao dia 26/11/2015, em favor da Exma. Senhora MARIA DA GRAÇA BONANÇA BARBOSA, Juíza Titular da 5º Vara do Trabalho de São José de Campos – SP.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Fonte Publicado no BI 47, 27 nov. 2015, p. 3.